

O Juiz Pode Cancelar a Perícia de Última Hora?

Os limites do livre convencimento e a exigência técnica no Código de Processo Civil.

Baseado nos ensinamentos de Agenor Zapparoli.



A Voz da Experiência: Agenor Zapparoli

- Perito Judicial & Assistente Técnico.
- Especialista na interpretação prática das nomeações judiciais.
- Criador da comunidade de inteligência “Fala Peritos”.

*O que acontece se o juiz disser:
"Não precisa de perícia, vou
sentenciar do jeito que está"?*

A Anomalia Processual



Nomeação & Proposta

O juiz nomeia o perito e homologa a proposta de honorários.



A Inércia

As partes não depositam os honorários no prazo.



A Reviravolta

O juiz declara a perícia “desnecessária” e decide sentenciar sem a prova técnica.

O juiz tem o poder de dispensar a perícia técnica e julgar o processo sozinho?



**SIM. Mas com
ressalvas cruciais.**

A Base do “Livre Convencimento”



Provas Sobradas. O magistrado entende que os autos já contêm elementos suficientes para a decisão.

Competência Própria. O juiz se considera apto e **tecnicamente competente** para dirimir a questão com o que já foi apresentado.

Consequência imediata: A perícia torna-se, na visão do juízo, **dispensável**.

A Armadilha da Competência Técnica



O juiz tem autoridade para analisar provas e sentenciar sozinho...

Mas será que ele realmente compreende a complexidade técnica da prova apresentada nos autos?

Estudo de Caso: A Ilusão da Assinatura Digital

A Visão do Leigo / Juiz



"Olha o código Hash aqui, Excelência! Está provado!"

O juiz aceita o código impresso como prova irrefutável de autenticidade.

A Visão do Perito



"O Hash está íntegro? O Hash é falso ou adulterado?"

O perito sabe que a mera presença visual do código não garante a integridade do documento.

O Risco de Julgar no Escuro



Sem o conhecimento técnico adequado, o juiz corre o risco crítico de validar provas inconsistentes, falsas ou manipuladas, sob a falsa premissa de que a questão material já está resolvida.

O Escudo do Código de Processo Civil (CPC)

O CPC estabelece limites claros. O juiz não pode atuar de forma arbitrária se três condições estiverem presentes:

A demanda é estritamente técnica ou científica.



As partes litigantes solicitaram formalmente a prova pericial.



O juiz **NÃO** possui competência técnica documentada para julgar os fatos específicos.



A Regra de Ouro da Perícia

SENTENCIAR

**Se a demanda exige conhecimento especializado,
o juiz NÃO PODE sentenciar sem a perícia.**

A mera falta de pagamento de honorários pelas partes não transforma magicamente uma matéria técnica em uma matéria leiga.

Matriz de Diagnóstico: Quando a Perícia é Dispensável?

PODE DISPENSAR (Matéria Leiga)

- ✓ Matéria exclusivamente de direito.
- ✓ Fatos já comprovados por documentos simples e incontroversos.
- ✓ Fatos formalmente confessados pelas partes.

NÃO PODE DISPENSAR (Matéria Técnica)

- ⚠ Exige conhecimento técnico, científico ou artístico específico.
- ⚠ Documentos complexos (ex: rastros digitais, balanços, laudos de engenharia) que foram contestados.
- ⚠ Ausência de formação técnica específica do magistrado.

Continue Aprendendo com Agenor Zapparoli

Enfrentando dúvidas diárias sobre os bastidores da Perícia Judicial?



Inscreva-se: Canal
"Perícia Judicial"
com vídeos diários.



Seja Membro:
Acesso a conteúdos
exclusivos por apenas
R\$ 7,90/mês.



Rede de Inteligência:
Junte-se a mais de
900 profissionais.
Acesse o grupo via
fala.peritos

